



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

INDICAÇÃO Nº 66/2025

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, indica e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Exu-PE, José Pinto Saraiva Júnior, que seja realizada a limpeza, desassoreamento e preservação ambiental do Olho D'Água (Nascente) e do Bebedouro, no Distrito de Viração.

JUSTIFICATIVA

O Olho D'Água (Nascente) e o Bebedouro são pontos de grande relevância ambiental, histórica e social para o Distrito de Viração. A falta de limpeza e manutenção adequada tem comprometido a qualidade da água, o fluxo natural da nascente e o equilíbrio ambiental das áreas ao redor.

As nascentes desempenham papel fundamental no abastecimento natural de água, na manutenção da biodiversidade e na preservação dos ecossistemas locais. Seu assoreamento ou abandono pode gerar redução de água, deterioração ambiental e prejuízo direto às famílias que utilizam esses recursos.

A limpeza e preservação do Olho D'Água e do Bebedouro resultarão em:
Melhoria da qualidade da água;
Proteção do ecossistema local;
Aumento do fluxo natural da nascente;
Benefício direto às famílias que dependem desses recursos;
Fortalecimento das ações de sustentabilidade e conservação ambiental no município.

Trata-se, portanto, de medida urgente e necessária para assegurar a continuidade dos recursos hídricos, bem-estar da população e preservação ambiental da região.

AMPARO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo:

Art. 225 da Constituição Federal, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Art. 30, I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover serviços públicos adequados.

Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, que prevê ações de proteção e recuperação de nascentes e recursos hídricos.

Lei Orgânica Municipal de Exu, que estabelece como dever do Poder Executivo

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

desenvolver ações de preservação ambiental e garantir qualidade de vida à população.

Função propositiva do vereador, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Exu - PE, 9 de dezembro de 2025

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 2

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

camara.exu@hotmail.com

(87) 3879-1099

www.exu.pe.leg.br